



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.788, DE 16 DE JULHO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 30.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º,
inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um
crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte unidade
orçamentária:

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.12.361.0047.2080 – Manutenção das EMEFs

3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – 161 R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.12.361.0047.2080 – Manutenção das EMEFs

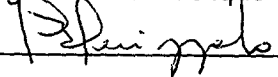
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 162 .. R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora Geral

Registrado (a) às fls. 082
e publicado (a)

Em 16/07/2004

